



# CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ARTIGO 75, INCISO II – LEI N.º. 14.133/2021

**DISPENSA N.º 003/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GALÕES DE 20 LITROS E FRASCOS DE 510ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA/MG inscrita no CNPJ n.º 07.755.148/0001-85, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/, de 01 de abril de 2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

<b>DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b>	DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2024.
<b>DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b>	DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2024, ATÉ AS 16:00h
<b>DATA DE JULGAMENTO E LOCAL</b>	DIA 01 DE MARÇO 2024, ÀS 09:30, RUA CÉLIA DO CARMO GARCIA, N.º. 161, TURVOLÂNDIA/MG.
<b>HORÁRIO DE REFERÊNCIA</b>	BRASÍLIA/DF
<b>ENDEREÇO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b>	RUA CÉLIA DO CARMO GARCIA, N.º. 161, TURVOLÂNDIA/MG.
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b>	<a href="mailto:camaraturvolandia@gmail.com">camaraturvolandia@gmail.com</a>



# CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DISPENSA ART 75, INCISO II, 14.133/2021.

**DISPENSA Nº 003/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024**

**1- ORGÃO:** Câmara Municipal de Turvolândia/MG.

**2- SETOR REQUISITANTE/SOLICITANTE:** Gabinete da Presidente / Iorides de Oliveira.

**3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação é necessária para o abastecimento de água mineral natural, potável e não gasosa, em garrações de 20 litros para atender a necessidade da Câmara, e também frascos de 510ml para serem servidos aos vereadores durante as reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas.

**4- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:** ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta.

**5- DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GALÕES DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS. (GALÃO A BASE DE TROCA)	20 LITROS	52 GALÕES
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, FRASCO DE 510ML.	FRASCO 510ML	624 FRASCOS

**6- LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser realizados na Câmara Municipal de Turvolândia/MG, Rua Célia do Carmo Garcia, 161, Campo do rosário Turvolândia/MG.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**7- PREVISÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deveram ser iniciados no máximo 1 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço.

### **8- RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:**

- ✓ Manter-se em dia com as obrigações fiscais da empresa e com os documentos de regularidade fiscais exigidos no momento de assinatura do Termo de Contrato;
- ✓ Zelar para que a entrega dos matérias ocorram dentro do prazo previsto;
- ✓ Zelar para que no ato da entrega os produtos tenham observadas as normas de segurança;
- ✓ Guardar responsabilidades sobre a validade dos produtos para que os mesmos não sejam entregues prestes ao vencimento;
- ✓ Observar as normas de controle da Vigilância Sanitária Municipal;
- ✓ Observar as normas correlatadas que guardam responsabilidade sobre armazenamento de produtos alimentícios.

### **9- RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE**

- ✓ A Câmara Municipal de Turvolândia/MG será responsável pelo processo com base nas disposições da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações.
- ✓ Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.
- ✓ Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do bem objeto, rejeitando-o quando apresentar deficiências e/ou irregularidades.
- ✓ A Câmara Municipal se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- ✓ Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente contratação.
- ✓ Efetuará o pagamento em até 30 (dias) corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente emitida, com as emissões das Certidões Negativas em dia.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
015	MATERIAL DE CONSUMO	01.02.01.031.0020.4.002 339030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

### 11- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO disposto nos Artigos 23 da Lei Federal 14.133/2021, IN de nº 73, de 05 de agosto de 2020 SLTI/MP e a IN Nº 65, de 07 de julho de 2021. Vale salientar que as pesquisas realizadas no painel de preços do governo informam preços praticados nos Processos Licitatórios de outras Câmaras, Prefeituras e Órgãos Governamentais como Universidades, Fundações, Forças Armadas e outros. Infelizmente, mesmo se tratando de contratação realizada por outros órgãos, não obtivemos tanto êxito em nossa pesquisa, pois as plataformas governamentais em si estão muito desatualizadas e alguns que possuem valor não condiz com a realidade do nosso município. Diante do fato como estimativa de valor de estimado para contratação utilizaremos como base os valores encontrados em pesquisas de preços com empresas do ramo.

A Câmara Municipal obteve êxito nas cotações realizadas presencialmente, nas quais conseguiram cotações com as seguintes empresas e respectivos valores:

### 12- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

- ✓ Cartão CNPJ;
- ✓ Cópia do CPF e RG do sócio administrador da empresa;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Conjunta Federal/INSS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipal (se for do município de Turvolândia);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;